

Decreto de 14 de Outubro de 1941

Exclue a minha professora adjunta, por falecimento.

O Prefeito Municipal de José Benifácio, na conformidade do disposto no artigo 1º n.º 4 do Decreto - Lei Federal n.º 1202 de 2 de Abril de 1939

Decreta:

Art.º 1º: Exclue, por ter falecido a 9 do corrente mês, a ora. Morena Furtado Lago, professora adjunta de aula especial, com exercício na aula particular de Tres Vendas do quadro de professores municipais.

Art.º 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Benifácio, 14 de Outubro de 1941.

C. F. F. F. F.
Prefeito.